



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**COMPROMISSO COM O POVO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFOF.**  
**PARECER Nº 26.09.00436/17, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO  
EM: 26/09/17  
*Robéllo Basílio Diniz*  
Robéllo Basílio Diniz  
1º Secretário

**ASSUNTO:** Trata-se da Matéria oriunda do Poder Executivo Municipal. **Em Regime de Urgência**, qual seja o Projeto de Lei nº 058/17, de 20 de setembro de 2017. Dispõe sobre o Crédito em favor dos Agentes Municipais de Combate às Endemias, na forma que indica, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, alíneas “a” e “k” do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

**É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.**

Recebemos a matéria para a emissão do competente Parecer e, da sua análise, constante que mesmo se encontra em consonância com o disposto na Constituição Federal Brasileira, na Lei nº 4.320/64 Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária do Município de Pacatuba, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba e demais legislação vigente.

Assim, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, após examinar criteriosamente o Projeto de Lei nº 058/17, de 20 de setembro de 2017 e constatar, que o mesmo se coaduna com as disposições Constitucionais e Legais pertinentes ao assunto, vem emitir Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

**Este é o Parecer, s.m.j.**

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, aos 26 de setembro de 2017.

*Antônio Amilton de Lima*  
**ANTÔNIO AMILTON DE LIMA**  
PRESIDENTE

*Aroldo Pereira da Silva Júnior*  
**AROLDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
RELATOR

*Francisco Edson Silva Almeida*  
**FRANCISCO EDSON SILVA ALMEIDA**  
MEMBRO